



PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1- A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Saúde, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade da **LOCAÇÃO DE ESPAÇO RECREATIVO DA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL) DE SENADOR POMPEU-CE, PARA PRÁTICA DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DOS PROGRAMAS: EMAP-AB, CAPS, SAÚDE DA FAMÍLIA E PSE E EVENTOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

A propósito, esta Secretaria constatou que as especificidades deste imóvel atendem a necessidade de cronograma e as atividades que serão realizadas para atendimento dos programas EMAP-AB, CAPS, SAÚDE DA FAMÍLIA E PSE e eventos institucionais da Secretaria de Saúde.

- ATIVIDADES

- I – EMAP-AB: atividades psicomotoras e hidroterapia para crianças com deficiência;
- II – CAPS: atividades lúdicas e psicomotoras com o público atendido pelo CAPS, tipo I;
- III – PSE: atividades com público escolar, específicas no termo de adesão ao programa;
- IV – SAÚDE DA FAMÍLIA: reuniões, capacitações e confraternização;
- V – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: reuniões e conferências.

É importante destacar que para funcionamento de um equipamento do tipo, se faz necessária uma infraestrutura com algumas particularidades específicas, e algumas condições de estrutura são indispensáveis.

O interesse público deverá ser evidenciado na locação de imóveis que melhor atendam sua necessidade, e por este motivo, o imóvel em questão atende nesse quesito o anseio da Administração que por sua vez poderá executar suas ações com o funcionamento da referida base.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível.

1.2 - OBJETIVO: A despesa da presente locação é de: Valor mensal importa na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, laudo de avaliação, elaborado pelo Engenheiro, documento este parte integrante deste processo.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- Secretaria de Saúde.

Senador Pompeu-CE, 14 de Março de 2023


SARA THAYSE DE SOUZA

Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde



INFORMAÇÃO

Senhor(a) Secretário(a),

Em cumprimento ao despacho de V. Sa. e com o objetivo de instruir este processo, informamos que ao ser realizada (Laudo de avaliação do imóvel) com o intuito de suprir a necessidade almejada, constatamos que o valor da locação mensal situa-se na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Acreditamos, portanto, que o interesse público será observado caso a locação se efetive através do imóvel sugerido uma vez que o mesmo satisfaz a todas as condições exigidas pela municipalidade.

Assim sendo, solicitamos a permissão de V. Sa. para a abertura de competente processo de dispensa de licitação, com amparo no inciso X artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Outrossim, informamos que foi feita a averiguação e constatou-se a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, ao amparo da dotação orçamentária nº **0901.10.122.0002.2.094**, elemento de despesas nº **33.90.39.00** e **Subelemento nº 33.90.39.10**, com recurso Ordinário 1500100200.

Senador Pompeu/CE, 14 de Março de 2023.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
Presidente da Comissão de Licitação